

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR PARA COTAÇÃO AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 23, §1º, inciso IV, assim dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (grifei)

Para a composição do preço de referência da contratação é necessária a realização de cotação com potenciais fornecedores do objeto em razão de sua especificidade.

Dessa forma, a fim de contratar os serviços previstos na justificativa e planilha orçamentária, foram consultadas empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido, sendo que foram escolhidas empresas que constam no cadastro de fornecedores do Município e que prestam serviços de forma habitual. Também foi realizada busca no Google a fim de encontrar mais fornecedores da mesma espécie de serviços no Município.

Por fim, cabe destacar que a orçamentação realizada está de acordo com as disposições do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, bem como com a IN nº 01/2024 do Município de Erechim que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme acima justificado, segue relação de dados referentes à coleta de orçamentos realizada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	CNAE (compatível com o objeto)
Madenge Serviços Industria Comercio e Exportação	29.261.549/0001-11	Construção de Edifícios/Obras de Urbanização
Mirar Engenharia LTDA	58.546.594/0001-10	Construção de Edifícios/Obras de Urbanização
Empreiteira de Mão de Obra Rodrigues LTDA	01.115.514/0001-55	Construção de Edifícios/Obras de Urbanização

Erechim, 25 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 AFFONSO VARIANI RODRIGUES
Data: 25/07/2025 09:45:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AFFONSO V. RODRIGUES
Assessor Técnico – Gestão e Governança
Gestora da Contratação